

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23765.005289/2022-21

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O HU-UFJF/EBSERH E
A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA., PARA SERVIÇOS DE
GESTÃO DE FROTA.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sediada na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.038-330, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0025-10, UG-155903, neste ato representada pelo seu Superintendente, **José Otávio do Amaral Correa**, matrícula funcional nº 1299005, nomeado pela Portaria nº 399, de 30/06/2025, e por seu Gerente Administrativo, **Bruno Azevedo Gomes Freitas**, matrícula funcional nº 1840033, nomeado pela Portaria nº 099, de 22/03/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, sala 23, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri/SP, CEP: 06.545-000, Telefone: (11) 4154-2398; (19) 3518-7021; (19) 99847-5663, E-mail: termosaditivosprime@primebeneficios.com.br; novoscontratosprime@primebeneficios.com.br; eduardo.fernandes1094@gmail.com, contato@primebeneficios.com.br, representada por **Renata Nunes Ferreira**, CPF nº 371.237.288-40, conforme procuração presente nos autos.

Conforme Processo Administrativo nº 23765.005289/2022-21, de acordo com o Pregão Eletrônico nº **0007/2023**, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2023, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de **02/07/2026** e encerramento em **01/07/2027**, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O valor contratual permanecerá inalterado, havendo expressa renúncia da CONTRATADA ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do contrato, referente ao período de 02/07/2026 a 01/07/2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 13.789,86** (treze mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 165.478,32** (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Serviços mensais de gestão de frota, incluindo o abastecimento e a manutenção de veículos	Unidade	12	R\$13.789,86	R\$165.478,32

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026 e 2027, na classificação abaixo:

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2026	10.302.5118.8585.0001	234198	1002	339039-25	R\$82.294,33
2027					R\$83.183,99

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÕES ANTERIORES**

5.1. O 1º Termo Aditivo acresceu o quantitativo da reserva orçamentária prevista para o item 01 do contrato, acarretando um impacto financeiro de 25% (vinte e cinco por cento), a contar de 25/04/2024; prorrogou o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 02/07/2024 e encerramento em 01/07/2025; e fez ressalva ao reajuste do valor contratual conforme cláusula sexta do contrato.

5.2. O 1º Termo de Apostilamento reajustou o valor do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), e pelo índice acumulado da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) em 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento), a partir de 02/07/2024.

5.3. O 2º Termo Aditivo prorrogou o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 02/07/2025 e encerramento em 01/07/2026.

5.4. O 3º Termo Aditivo alterou qualitativamente o encarte H do Termo de Referência do PR 0007/2023, para inclusão de 1 (uma) Ambulância do tipo UTI Móvel (Modelo: RENAULT MASTER PRO L2H2, Ano de Fabricação: 2024, Ano Modelo: 2025), sem impacto financeiro, a contar da data da última assinatura.

5.5. O 2º Termo de Apostilamento reajustou o valor do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento), e pelo índice acumulado da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) em 7,63% (sete inteiros e sessenta e três centésimos por cento), a partir de 02/07/2025, da seguinte forma: para 61,30% do valor mensal do contrato será utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao mês de Maio de 2025; e para 38,70% do valor mensal do contrato será utilizado o índice acumulado da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) referente ao mês de Maio de 2025.

5.6. O 4º Termo Aditivo alterou qualitativamente o encarte H do Termo de Referência do PR 0007/2023, para inclusão de 1 (um) veículo Honda Fit, placa GMF-5390, 2007/2008, 1.5, 4 portas, 5 passageiros, 04 cilindros, bi-combustível (gasolina/álcool), sem impacto financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

(assinado eletronicamente)

RENATA NUNES FERREIRA

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

GERENTE ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORREA

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 16/03/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente**, em 17/03/2026, às 07:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 17/03/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58841251** e o código CRC **9D29B7ED**.

Referência: Processo nº 23765.005289/2022-21 SEI nº 58841251

